



Fls.	44/68
Proc.	
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 71 (setente e um).

De 18 de dezembro de 1.967.

**SUPLEMENTA VARIAS VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.-**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões - extraordinárias de 15 de dezembro de 1.967, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de N.º 7.000,00(sete mil Cruzeiros Novos), - destinados a suplementar as seguintes vérbas do orçamento Vigente:-

CÓDIGOS

Local - Geral

Importância

58 - A - 413003 - Material Permanente	1.000,00
75 - - 411295 - Obras Publicas	6.000,00

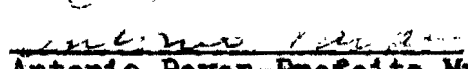
ARTIGO 2º- O valor do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes das excêssos de arrecadação já verificado, na seguinte rúbrica do orçamento vigente:-

RECEITA TRIBUTARIA

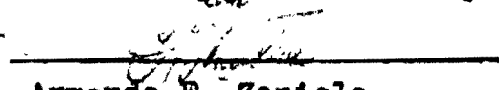
003 - 111118 - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 1.967(mil novecentos e sessenta e sete).


Antonio Pavan-Prefeito Municipal

Pública da Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando F. Zanillo
Sec.- Tesoureiro

Registrada às folhas nºs. 132 do livro competente nº. hum